



## **EDITAL DE MATERIAIS ESPORTIVOS**

**FEDERAÇÃO BRASILENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FEBRASA  
COTAÇÃO PRÉVIA Nº 002/2026**

**Transfere.gov.br Proposta: 060715/2025**

**Instrumento: 984002**

**MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DEMATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DAS COMPETIÇÕES BRASILENSES DE FUTSAL NO ANO DE 2026, CONFORME PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO.**

**DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 10/01/2026 a 20/01/2026.**

**DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 21/01/2026**

**E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: [editais.febrasa@gmail.com](mailto:editais.febrasa@gmail.com)**

**ENDEREÇO DO ENVIO DA PROPOSTA: QND 14 Lote 07 Sala 335–  
Taguatinga/DF**

**CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Alex Borges**

**E-MAIL: [febrasa2016@gmail.com](mailto:febrasa2016@gmail.com) /Telefone: (61) 99985-2859**

### **1 – Preâmbulo**

A FEBRASA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 08 de setembro de 1981, declarada entidade sem fins lucrativos, com sede administrativa na QND 14 Lote 07 Sala 335–Taguatinga/DF, registrada no CNPJ/MF sob o nº 00.640.300/0001-35, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº **002/2026** - modalidade: menor preço unitário / especialização, no âmbito da proposta Transfere **060715/2025**, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

### **2 – Do Objeto**

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de Microempreendedor Individual - MEI, empresa e/ou microempresa para Prestação de Serviços efetuado no DF, para fornecer de **Materiais Esportivos** para serem utilizados nas atividades desenvolvidas pelo contratante, através do Termo de Fomento, que atenderá a realização das competições brasileiras de futsal no ano de 2026, conforme previsto no plano de trabalho, em cumprimento as metas da proposta nº **060715/2025**, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.



### **3– Fornecimento de Materiais Esportivos**

3.1- Medalhas - Medalhas cunhadas com fita personalizada, banhada nas cores ouro, prata e bronze;

3.2 – Troféus – Troféus de Campeão, vice e terceiro colocados;

3.4 – Bolas de Futsal Oficial – Bolas com material termotec, chanceladas pela CBFS;

A contratada deverá solicitar os materiais esportivos imediatamente após a assinatura do instrumento contratual. A empresa a ser contratada deverá entregar os materiais esportivos no local informado pelo solicitante especificado no contrato;

a. Os itens que compõem este processo devem ser entregues embalados e individualizados conforme os itens que compõem a descrição da planilha mencionadas abaixo, com identificação na parte externa de cada item e de forma legível, conforme estipulado pelo solicitante.

b. O tamanho dos produtos solicitados será indicado no momento da ordem de fornecimento.

c. Caso a contratada não inicie o fornecimento no prazo estabelecido, será aplicado multa de 10% (dez por cento), em cima do valor do contrato, o mesmo será considerado rescindido, sendo resguardado os direitos de perdas e danos a FEBRASA

### **4 – Justificativa da Contratação**

A presente contratação visa cumprir o objeto da Proposta Transfere **060715/2025**, celebrado entre o Ministério do Esporte e a FEBRASA, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

### **5- Dos requisitos de participação**

5.1 - Poderão participar da presente Cotação prévias todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a fornecimento do material especificado neste edital, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

5.2 - Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 8.666/93, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

5.3 - Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

5.4 - Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.



## 6 – Especificações dos Serviços

6.1 A contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais esportivos na forma descrita abaixo, que serão utilizados no programa informado no item 2, na forma, especificação e quantidades a seguir descritas:

Item	Qtde	Material	Especificação
01	420 unidades	MEDALHAS	Medalhas Cunhadas frente e verso, com Fita Personalizada, tamanho mínimo 6cm. Serão confeccionadas 25 medalhas de ouro, 25 de prata e 20, bronze, sendo 70 medalhas para cada uma das 6 categorias, totalizando 420 medalhas.
02	21 unidades	TROFÉUS	Troféus de MDF com acrílico e metal, tamanho mínimo de 30 centímetros, com descrição das categorias impressas nos troféus personalizados. Serão confeccionadas três Trofeus para cada uma das 6 categorias, mais três troféus de artilharia para as três maiores categorias, totalizando 21 trofeus.
03	20 unidades	BOLAS DE FUTSAL OFICIAL	Bolas com material termotec, chanceladas pela CBFS;

6.2 – Os Materiais Esportivos não poderão ser adquiridos por fornecedores diferentes;

6.3 - O contrato de aquisição poderá ser aditivado em prazo, caso ocorra aditivo na proposta do Termo de fomento nº: **060715/2025**.

## 7 – Especificações dos Serviços

7.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

7.2 - O Cadastro da MEI, empresa e/ou microempresa, juntamente com os currículos dos profissionais interessados, deverão ser enviadas via correio eletrônico, para o endereço: [editais.febrasa@gmail.com](mailto:editais.febrasa@gmail.com) e/ou para a sede da Federação: QND 14 Lote 07, Sala 335, Taguatinga/DF.

7.3 - Os cadastros recebidos até o dia **20 de janeiro de 2026** serão avaliados e o resultado final será apresentado no dia **21 de janeiro de 2026**, através de e-mail e publicação site da entidade na internet. ([www.febrasa.com.br](http://www.febrasa.com.br)).

7.4 – Os candidatos serão avaliados de acordo com aquele que melhor se adequar às exigências, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.



# FEDERAÇÃO BRASILENSE DE FUTEBOL DE SALÃO

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol de Salão - CBFS

CNPJ 00.640.300/0001-35



## 7 – Pagamento

O pagamento do valor utilizado será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo serviço, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos, nos termos dispostos abaixo:

Item	Qtde	Valor unitário Máximo	Valor total Máximo
01	420	R\$ 15,00	R\$ 6.300,00
02	21	R\$ 450,00	R\$ 9.450,00
03	20	R\$ 360,00	R\$ 7.200,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 22.950,00</b>

## 9 – Recursos Financeiros

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos da proposta nº **060715/2025**, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e a FEBRASA, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

## 10 – Das Disposições Gerais:

- A MEI, empresa e/ou microempresa que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminada da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.
- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;
- A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital, não geram qualquer tipo de vínculo empregatício com a FEBRASA.

**Brasília, 10 de janeiro de 2026**

**Alex Borges de Sousa**  
**Presidente Febrasa**